

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022 – POLO DA MODA

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, localizada na Avenida 2 Conde Ribeiro do Valle, nº113, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros da 3 Comissão Permanente de Licitação, infra-assinados, para continuidade do Processo da 4 Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a Alienação de Imóvel - doação com 5 encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimento 6 no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei 7 Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012. A Prefeitura 8 disponibilizou Aviso de Sessão no site www.guaxupe.mg.gov.br e através de publicação 9 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Caderno Diário dos Municípios Mineiros, 10 pág 05. Ed. 138, do Dia 26/07/2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 3567 de 11 27/07/2023 e no Jornal Hoje Em Dia, ed. do dia 26/07/2023, atendendo o princípio 12 constitucional da publicidade da administração pública. Recepcionado o processo da 13 Instância Superior, com Decisão do Senhor Prefeito Municipal, com base no Parecer 14 Jurídico nº 312/2023 – PAP/PGM, que preceitua que o item 9.4.6 do edital "não atribui ao 15 Conselho(CDG) a competência para avaliar as finanças das empresas participantes" e 16 também de que "o órgão de assessoramento jurídico se opõe à possibilidade de 17 apresentação de novo croqui(...), pois esta medida feriria a norma contida no art. 43, $\S~3^\circ$ 18 da Lei 8.666/93" recomendando assim a CPL realização de uma nova classificação final, 19 considerando a pontuação já calculada pelo CDG a qual segue: 20

Classificação Geral	Empresa	Pontuação	Lotes Pretendidos	
1°	D.R. Comércio e Construções Ltda	381	03 e 04	
2°	Transportadora Repam	365	01	
3°	Milena Barbetta Silva Celani	364	05 e 06	
4°	Marco Aurélio Pereira Rodrigues	303	02	
5°	Bruno Matias Piza	300	05 e 06	
6°	Brasil Ferros	295	031	
7°	Jaqueline Rodrigues Nogueira	284	01 true for Gruz	

pé-MG-(35)35591021



8°	Mope Pneus	275	01
9°	São Bento Atacadão	272	01
10°	Luiz Antônio Cardoso	258	01
11°	Vera Lúcia Gabriel Charavallote	244	01
12°	Fabiano dos Santos Morais	243	02

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

Conforme observado pelo CDG na pontuação da empresa D.R. Comércio e Construção, a licitante conferiu em seu plano de instalação um prazo de 43(quarenta e três) meses em desacordo com Artigo 6º, inciso V da Lei Municipal nº 2.116/2011 que estabelece um prazo de no máximo 36(trinta e seis) meses para execução e conclusão do empreendimento, desta forma a CPL, revendo seus atos e com fulcro na Súmula 457 do STF, desclassifica a empresa D.R. Comércio e Construções Ltda, por apresentar Plano de Instalação em desacordo com o estabelecido no ordenamento municipal. Registra-se assim, pela Comissão Permanente de Licitação, com base na pontuação conferida pelo CDG e com fulcro na Decisão de Instância Superior e Parecer Jurídico retrocitado, o seguinte resultado e classificação final:

Lote	Classificação	Empresa	Pontuação	Situação	
1	1°	Transportadora Repam	365	Contemplada	
Á	2°	Jaqueline Rodrigues Nogueira	284	Lista de Espera	
Área 01 – 1.064.392 m ²	3°	São Bento Atacadão	272	Lista de Espera	
	4°	Luiz Antônio Cardoso	258	Lista de Espera	
	5°	Vera Lúcia Gabriel Charavallote	244	Lista de Espera	
		THE RESERVE OF THE PARTY OF THE			
2 Área 01 – 2.171,768 m²	1°	Marco Aurélio Pereira Rodrigues	303	Contemplada	
	2°	Fabiano dos Santos Morais	243	Lista de Espera	
			and the second		
3	1°	Brasil Ferros	295	Contemplada	
Área 1 – . 2.186,063 m²	2°	Mope Pneus	275	Lista de Espera	
4 Área 1 - 2.196,027 m²	lote e pelo Edi de croqui, aind anteriormente	nplado, por não haver interessado cla tal não prever possibilidade de rema la que para lote em tamanho similar pretendido por empresa licitante qua pera de lote diverso a este.	Frustrado		

Comissão Permanente de Licitação. Avenida Conde Ribeiro do Valle 113, Centro, Guaxupé-MG-(35)3559102



Lotes 05	1°	Milena Barbetta Silva Celani	364	Contemplada
Área 1 - 2.203,689 m²	2°	Bruno Matias Piza	300	Lista de Espera
		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		A Control of the Cont
Lote 06 Área 1 - 2.191.506 m²	1°	Milena Barbetta Silva Celani	364	Contemplada
	2°	Bruno Matias Piza	300	Lista de Espera
	September 1	The state of the s		The second of the second
OBS:		D.R. Comércio e Construções	Desclassificada por apresenta um cronograma de obras superior ao permitido no inciso V do artigo 6º da Lei municipal nº 2.116/2011	

Aberta a palavra aos licitantes presentes os representantes das empresas Mope Real e 31 Mope Pneus, ainda solicitaram que fosse registrado em Ata, suas indignações enquanto 32 cidadãos, de que a empresa Transportadora Repam contemplada com doação de lote na 33 Concorrência 02/2019 que não gerou empregos e nem finalizou sua construção no Polo 34 da Moda, está sendo contemplada com novo lote nesta Concorrência e que também estão 35 indignados com a pontuação do CDG, com o Parecer Jurídico que voltou a classificação 36 a fase de pontuação e da Decisão do Prefeito Municipal quanto ao Processo da 37 Concorrência Pública nº 01/2022, considerando que as empresas Brasil Ferros, 38 Transportadora Repam e Marco Aurélio Pereira Rodrigues haviam sido desclassificadas 39 e foram classificadas e contempladas. A representante da empresa Jaqueline Rodrigues 40 Nogueira e CIA solicitou que se constasse em Ata que o parecer Jurídico 312/2023 deixa 41 de analisar a Manifestação de renúncia ao Direito de Interposição de Recurso da empresa 42 Transportadora Repam Ltda e do envio de Desistência, por e-mail, da mesma, inclusive 43 na Ata Lavrada em 19/09/2022. De outro lado a mesma empresa não comparece a reunião 44 da CPL daquela data, fica portanto preclusa no Direito de ingressar com qualquer 45 recurso. Some-se ao fato que houve ferimento (entre outros) os Princípios da Legalidade 46 e da Isonomia, este outro, por quanto nenhuma das empresas já foram contempladas com 47 lotes anteriormente, ou seja, o tratamento dos iguais, deve se dar àqueles que ainda não 48 contemplados anteriormente, diferenciando daquele já agraciado pela 49 Administração Pública e por consequência retirando a validade do Certame. Por sua vez 50 a CPL esclarece que quanto ao argumentado pela representante da empresa Jaqueline/ 51 Rodrigues Nogueira, a desistência da empresa Transportadora Repam se deu em fase 52

anterior e aquele Ato praticado, não se estendendo tal renúncia ao Direito de Interposição

de Recurso a fase posterior e de pontuação. Conforme já disposto em Decisão do Sr.

53

54

Comissão Permanente de Licitação. Avenida Conde Ribeiro do Valle 113, Centro, Guaxupé-MG-(35) \$5591021

 \int_{0}^{3}



Prefeito Municipal e Parecer Jurídico, tendo em vista a oportunidade já concedida a todas 55 as participantes para manifestação em relação aos documentos apresentados por suas 56 concorrentes, não será pertinente conceder prazos adicionais para a apresentação de 57 novos recursos, uma vez que o Prefeito de Guaxupé é a autoridade competente para 58 julgar os processos licitatórios em última instância. Assim a CPL adjudica os lotes aos 59 licitantes contemplados, conforme tabela acima e encaminha este processo de 60 Concorrência para a Secretaria Municipal de Administração, proceder com a 61 homologação e contratação das empresas contempladas, conforme disposto acima, na 62 tabela de resultado e classificação final. Nada mais havendo a tratar e encerrada a 63 presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos 64 membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes. 65

66 67

68

73

Comissão	Permanente	de	Lici	tação:
COILLIBOURG	T CTITIONTECTION			

69 Leandro Cesar Fidelis / M

70 Sônia de Freitas Lamim

71 Elizabete Monteiro de Melo llu (Jul

72

74 1. MOPE PNEUS LTDA

75 2. SÃO BENTO ATACADO DO FERRO LTDA NO PROPERTO LA PROPERTO DE LA PROPERTO L

76 3. JAQUELINE RODRIGUES NOGUEIRA & CIA LTDA 6 6 6 6 6 6 1435

4. BRASIL FERROS LTDA

78 5. MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME // alia / logis M